

O salário-família é pago pela empresa na qual o trabalhador ou a trabalhadora exerce suas atividades. Os trabalhadores avulsos recebem o benefício do sindicato ou órgão gestor de mão de obra, mediante convênio com a Previdência Social. Quando o segurado estiver recebendo auxíliodoença ou aposentadoria por invalidez, o saláriofamília será pago diretamente pela Previdência Social.

#### **QUEM TEM DIREITO**

Tem direto ao salário-família o segurado empregado (exceto doméstico) ou trabalhador avulso que recebe salário mensal até o valor estipulado anualmente pela Previdência Social.

#### CARÊNCIA

Não é exigido tempo mínimo de contribuição para ter direito ao benefício.

## DOCUMENTAÇÃO

Para requerimento do benefício, são necessários os seguintes documentos (originais):

- Certidão de Nascimento dos filhos, enteados ou tutelados (cópia e original ou cópia autenticada).
- Comprovação de invalidez para dependentes maiores de 14 anos. Neste caso, é necessário avaliação da perícia médica do INSS.

## ATENÇÃO

O recebimento do salário-família está condicionado

- à apresentação da Caderneta de Vacinaçã atualizada, ou documento equivalente, da crianças com até sete anos de idade, no mê de novembro;
- à apresentação de comprovante de frequênci escolar das crianças a partir de sete anos d idade, nos meses de maio e novembro.



## QUEÉ

alário-família é o benefício que o segurado la Previdência Social recebe mensalmente, na proporção do número de filhos, enteados e utelados, que tenham até 14 anos de idade, qui inválidos, de qualquer idade. O trabalhador ecebe uma quota por dependente. Caso a mãe o pai sejam segurados, ambos podem receber benefício.

# CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

A legislação previdenciária permite que os dados dos trabalhadores brasileiros armazenados no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) ejam utilizados para a concessão de benefícios previdenciários. Entretanto, há situações nas quais lei exige que o INSS solicite documentos para complementar as informações. Os segurados codem requerer, a qualquer momento, a inclusão, exclusão ou retificação dos dados do CNIS com a apresentação de documentação comprobatória.

## CONHEÇA OS NOVOS SERVIÇOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

### XTRATO PREVIDENCIÁRIO

Extrato de Informações Previdenciárias contém os vínculos e remunerações que constam do ENIS. É fornecido nas Agências da Previdência locial (APS) e acessado pelo endereço eletrônico www.previdencia.gov.br, mediante senha. Informações obre a solicitação da senha são obtidas ligando para a Central 135. Os correntistas do Banco lo Brasil imprimem o extrato nos terminais de autoatendimento ou no site do banco.

#### AVISO DE APOSENTADORIA POR IDADE

rabalhadores urbanos que estiverem aptos se aposentar por idade recebem uma carta visando que é possível requerer o benefício após aniversário de 60 anos (mulheres) ou 65 anos homens), desde que informações e endereços estejam completos no CNIS. Mesmo que não receba correspondência, o segurado ou a segurada que itender às condições pode solicitar o benefício a qualquer tempo.

## **COMO REQUERER UM BENEFÍCIO**

Para requerer um benefício, é preciso agendar o atendimento pelo portal da Previdência Social (www.previdencia.gov.br) ou pela Central-135 e seguir as orientações.

#### **IMPORTANTE**

- A partir dos 16 anos de idade, brasileiros e brasileiras podem filiar-se à Previdência Social.
  Pagando mensalmente a contribuição, terão direito aos benefícios.
- Durante uma situação eventual de desemprego, é possível manter o direito aos benefícios por um período que depende do tempo de contribuição.
  O prazo varia entre 12 e 36 meses.
- É necessário manter o endereço atualizado junto ao INSS.
- O atendimento da Previdência Social é gratuito, simples e seguro, dispensando intermediários.



www.previdencia.gov.br

Ministério da Previdência Social





